

CONDUÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

Prorrogação do Prazo para Formação Obrigatória (COTS / UFCD)

NOVO PRAZO LIMITE ESTABELECIDO

1 DE AGOSTO DE 2027

Prorrogado o prazo previsto no n.º 3 do Despacho n.º 1666/2021 para a comprovação da realização com aproveitamento da formação obrigatória.

 **Enquadramento Legal:** Despacho n.º 9675-C/2026, que altera o n.º 3 do Despacho n.º 1666/2021, de 12 de fevereiro.

Quem Beneficia da Prorrogação?

- ✓ Titulares de **Carta de Condução da Categoria B** (válida).
- ✓ Condutores de veículos agrícolas do

Tipo II.

- ✓ Veículos que **NÃO disponham** de:

- ✓ Tomada de Força (TDF)
- ✓ Veio telescópico de cardan
- ✓ Sistema hidráulico



Formação Exigida

- ✓ Ação de formação **"Conduzir e operar com o trator em segurança (COTS)"**

— OU —

- ✓ Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) equivalente.

 **Autorização para Condução:** Os condutores que preencham os requisitos indicados mantêm-se **legalmente autorizados a conduzir** os respetivos veículos agrícolas até 1 de agosto de 2027, devendo até essa data concluir a formação exigida.

